



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR EMERSON GRYLLO

 @vereadoremersongrylloilhacomprida  EmersonGryllo  (13) 99601-7311

PROJETO DE LEI Nº 62/2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afiação de código bidimensional do tipo QR Code nas placas informativas de obras públicas do município de Ilha Comprida e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a afiação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) em todas as placas informativas de obras públicas realizadas direta ou indiretamente pelo Município de Ilha Comprida.

Art. 2º - O QR Code deverá direcionar o cidadão para página eletrônica oficial da Prefeitura contendo, no mínimo, as seguintes informações atualizadas:

- I** – Descrição da obra;
- II** – Localização;
- III** – Projeto arquitetônico, quando houver;
- IV** – Valor total do contrato e fonte dos recursos;
- V** – Identificação da empresa contratada e número de contrato;
- VI** – Prazo de execução;
- VII** – Data de início e previsão de término;
- VIII** – Eventuais aditivos contratuais;
- IX** – Relatório atualizado informando valores pagos até o momento e Percentual de Evolução da Obra.
- X** – Identificação do órgão responsável pela fiscalização da obra.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária –

GABINETE DO VEREADOR EMERSON GRYLLO

 @vereadoremersongrylloilhaacomprida  EmersonGryllo  (13) 99601-7311

Art. 3º - As informações disponibilizadas deverão ser atualizadas periodicamente, garantindo transparência e acesso à informação.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive quanto à padronização das placas e layout do QR Code.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Comprida, 22 de abril de 2026

Emerson Gryllo
Vereador



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária –

GABINETE DO VEREADOR EMERSON GRYLLO

 @vereadoremersongrylloilhaacomprida  EmersonGryllo  (13) 99601-7311

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo ampliar a transparência da gestão pública, visando fortalecer os princípios constitucionais da publicidade, da transparência e eficiência administrativa previstos no artigo 37 da Constituição Federal, permitindo que qualquer cidadão acompanhe, em tempo real, as informações sobre obras públicas municipais por meio de tecnologia simples e acessível (QR Code).

A medida fortalece o controle social, combate irregularidades e aproxima a população da administração pública, promovendo mais eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a presente proposição encontra respaldo na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que estabelece como dever dos órgãos públicos a divulgação ativa de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de solicitação. Da mesma forma, a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) consagra a transparência como princípio essencial das contratações públicas, reforçando a necessidade de instrumentos que ampliem o acesso às informações.

Ilha Comprida, 22 de abril de 2026

Emerson Gryllo
Vereador